



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

LEI FEDERAL Nº 8.069/90

-

LEI MUNICIPAL Nº2.069/2019

Praça Francisco Pereira de Souza, 89

-

88650-000 URUBICI -SC

Resolução 003/CMDCA/2023.

DISPÕE SOBRE PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-CMDCA, DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES -FMDCA E DO CONSELHO TUTELAR DE URUBICI.SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Urubici/SC, no uso de suas atribuições legais previstas na LEI MUNICIPAL nº 2069/19 e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, conforme consta em ata 002.2023 do dia 10.03.2023 foi deliberado em plenária EXTRAORDINÁRIA 002.2023 O PROJETO DE LEI QUE PASSA A REGULAMENTAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES E O CONSELHO TUTELAR DE URUBICI conforme consta na ata 002/2023 CMDCA Urubici..

CONSIDERANDO: Lei 2069/2019 dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e dá outras providências.

CONSIDERANDO: Guia de atuação do Ministério Público na fiscalização do processo de escolha do Conselho Tutelar Apêndice I – Minuta de Lei Municipal, Texto atualizado em 16/2/2023 pelo Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e Educação do Conselho Nacional do Ministério Público pela Portaria CNMP-PRESI nº 239, de 25 de julho de 2022, com o objetivo de elaborar e executar estudos sobre a atuação do Ministério Público na fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e as possíveis alterações normativas voltadas à qualificação do atendimento prestado por tal órgão. Mais informações sobre o Grupo de Trabalho estão disponíveis no endereço <https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-da-infancia-e-juventude/grupos-de-trabalho/conselho-tutelar>.

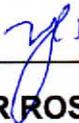
CONSIDERANDO: RESOLUÇÃO Nº 231/2022 DO CONANDA Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar. Art. 1º Alterar a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, para dispor quanto ao processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a minuta apresentada na Plenária extraordinária 002/2023, que trata da lei municipal DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES E DO CONSELHO TUTELAR DE URUBICI.

Art. 2º esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urubici, 10 Março de 2023



MARIANA JABUR ROSSI DOS SANTOS
COORDENADORA DO CMDCA, URUBICI.SC